



## Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



### LEI Nº 426, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.010.

**“Dispõe sobre alteração e consolidação do Plano Plurianual do Município de Novais para o período 2010-2013 estabelecido pela Lei nº 412, de 09 de dezembro de 2009 e dá outras providências”**

**José Alírio Fachin**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2010, conforme Autógrafo de Lei nº 13/2010, de 05 de outubro de 2010:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Município de Novais-SP para o período 2010-2013, instituído pela Lei Municipal nº 412, de 09 de dezembro de 2009 é alterado e consolidado, e passa a vigorar em conformidade com os anexos que integram esta Lei, a seguir especificados:

I – Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II – Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;

III – Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV – Anexo IV – Planejamento Orçamentário – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 2.010.

**JOSÉ ALÍRIO FACHIN**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
*Assistente Técnico Administrativo - Substº.*